

**Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais: uma Análise de Tendências nas Decisões da Primeira Câmara.**

**KAMYLLA MACHADO REZENDE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

**CARLA BONATO MARCOLIN**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

**DANIEL MARASQUINI STIPP**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

Agradecimento à órgão de fomento:

We thanks CNPq for the support for this work.

## **Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais: uma Análise de Tendências nas Decisões da Primeira Câmara.**

### **1 INTRODUÇÃO**

Os Governos estão suscetíveis a novas demandas da sociedade, tais como: intensificação da transparência na gestão dos recursos públicos, maior controle sobre a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos e maior envolvimento dos gestores públicos. Com base nessas demandas surgem novas maneiras de administração com a utilização de recursos tecnológicos que podem permitir uma maior aproximação entre governos e sociedade. Com o uso de novas tecnologias nas entidades públicas, principalmente através da Internet, as Tecnologias da Informação e de Comunicação conhecidas como TICs provocaram mudanças significativas nas relações entre governo e sociedade (ALBANO; ARAUJO; REINHARD, 2017; ARAÚJO; SOUZA, 2011).

Esse cenário facilitou a criação e democratização dos Dados Governamentais Abertos (DGA) que apoiaram o início ao chamado Governo Eletrônico, possibilitando uma Administração Pública mais transparente, inovadora, democrática e envolvida com outros setores da sociedade (ALBANO; ARAUJO; REINHARD, 2017; ARAÚJO; SOUZA, 2011). A abertura de dados de maneira gratuita por meio de entidades públicas apresenta inúmeras aplicações, como por exemplo: participação em projetos da sociedade civil e a integração no desenvolvimento de novos serviços, produtos ou aplicativos (KLEIN; LUCIANO; MACADAR, 2015).

Nesse cenário de dados abertos a participação popular é extremamente importante, uma vez que a abertura de dados sem o engajamento e envolvimento dos cidadãos não teria utilidade. A abertura de DGA surge com uma ferramenta de transformação da sociedade, principalmente na construção de novas políticas pautadas em dados e informações públicas disponibilizadas pelos Governos (SANCHEZ; MARCHIORI, 2017; ALBANO; ARAUJO; REINHARD, 2017). No Estado de Minas Gerais, um exemplo dessa abertura de dados governamentais é o Conselho de Contribuintes (CC): uma entidade imparcial criada em 08 de Janeiro de 1946 que analisa lançamentos fiscais de acordo com as premissas do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), (SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF, 2019).

Frente ao cenário apresentado o objetivo geral deste estudo é analisar as decisões da Primeira Câmara referentes ao ano de 2018 do Conselho de Contribuintes (CC) do Estado Minas Gerais, a fim de verificar se existem evidências de possíveis tendências ou padrões nas decisões do CC. A justificativa acadêmica deste estudo está relacionada com o uso do conhecimento e dos dados governamentais abertos em prol da sociedade podendo gerar soluções tanto para a Administração Pública e para os contribuintes. A justificativa gerencial está na aplicação dos resultados principalmente em atividades ligadas a auditorias em dados públicos. Além disso, análises de dados públicos podem incentivar os cidadãos a participarem de maneira ativa da gestão pública e exigir que os Governos apresentem mais transparência em suas ações e o que os representantes eleitos sejam mais engajados e conscientes frente às necessidades dos cidadãos.

O CC é formado por um Conselho Pleno, Câmara Especial e as Câmaras de Julgamento que são formadas por quatro Conselheiros, um Presidente e um Vice-Presidente. O CC é composto por três Câmaras de Julgamento e uma Câmara Especial revisora (SEF, 2019). A função do CC é examinar os lançamentos fiscais, nas situações e prazos determinados no Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), legitimados pelo Decreto nº 44.747 de 03/03/2008. “De acordo com artigo 6º da Lei 1.618

(p.02) é da competência do CC:” a) julgar, em segunda instância, os recursos de decisões proferidos pela primeira instância em matéria de cobrança ou lançamento de impostos, taxas, multas e contribuições decorrentes de leis ou regulamentos” (SEF, 2019).

O Contribuinte pode abrir a contestação administrativa fiscal em casos de “impugnação contra lançamento tributário, pela reclamação contra decisão que negar seguimento à impugnação ou contra indeferimento de pedido de restituição de indébito tributário” (art. 159-A da Lei nº 6.763/75 c/c o art. 106 do RPTA (Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08 (SEFA, 2019).

Diante disso o CC é o objeto de estudo deste trabalho, mais especificamente todas as 272 decisões da primeira Câmara no ano de 2018. Os resultados apresentados no decorrer desse trabalho apresentam uma contribuição significativa para a sociedade e a gestão pública e podem inclusive fomentar novos estudos em análises públicas por meio da análise de dados abertos.

Esse estudo foi estruturado em cinco seções. Após esta introdução, a seção dois apresenta o referencial teórico sobre os assuntos discutidos nesse estudo, sendo eles: Administração Pública, Governo Eletrônico, Auditoria Governamental e Análise de dados públicos através de métodos estatísticos. A terceira seção aborda os métodos empregados neste estudo, descrevendo a coleta dos dados e o desenvolvimento das ferramentas utilizadas para análise das decisões. Já a seção quatro apresenta a descrição e análise dos resultados encontrados, fechando com a seção cinco que traz as considerações finais do estudo, as principais contribuições da pesquisa, os limites do estudo e as sugestões para as próximas pesquisas.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção serão apresentados as teorias e os autores que forneceram a base para a compreensão dos assuntos discutidos ao longo dessa pesquisa. Primeiro são apresentados conceitos sobre Administração Pública E as principais definições de Dados Governamentais Abertos. Na sequência vem o conceito de governo eletrônico na visão dos seus principais expoentes, em conjunto com estudos prévios que realizaram análises estatísticas em dados públicos.

### **2.1 Administração Pública e Dados Governamentais Abertos (DGA)**

A Administração Pública surgiu através do desenvolvimento do aparato estatal e suas relações com a sociedade recebeu influências de questões históricas e imagens simbólicas feitas por intelectuais, gestores públicos e tecnocratas (COSTA, 2018). A Administração Pública, como uma atividade milenar presente na história da humanidade desde os primórdios, é diferente da Administração Pública como área de conhecimento sistematizado (PECI, 2018). A Administração Pública (AP) como campo de conhecimento teve início na compreensão e resolução aos problemas causados pela burocracia pública no final do século XIX (PECI, 2018).

A AP pode ser definida como o estudo das entidades que deveriam ter como focos principais a administração consciente e honesta dos interesses público e o atendimento das necessidades da sociedade (ALLEGRETTI, 2018). Mas na prática o cenário de atuação do gestor público contempla princípios naturalmente complexos exigindo muitas vezes do Estado soluções rápidas e contraditórias. Diante disso o campo de estudo da AP pode ser visto como multidisciplinar e recebe influências de outras disciplinas como a ciência política, a administração, a sociologia (SANTOS, 2018). Fica claro como as pesquisas em AP são importantes, dinâmicas e desafiadoras, marcadas por grandes alterações tecnológicas, sociais e econômicas que exigem das organizações públicas novos paradigmas de gestão. Nos últimos

trinta anos os padrões de políticas públicas passaram por mudanças significativas, partindo de uma velha gestão pública para uma nova forma de gerir de maneira gradual e parcial (CORREIO, 2019).

No Brasil a primeira reforma administrativa na gestão Pública começou com o término do período militar e com a elaboração da Constituição Federal em 1988 (ALLEGRETTI, 2018), onde o Estado foi representado através de seus poderes imperiosos em diversos níveis, como um extenso grupo de órgãos e ações voltadas para atender diferentes sentidos da vida social. Enquanto instituição se apresenta através da sua estrutura, como burocracia por meio da equipe de colaboradores e por fim se apresenta como processo através de ações gerenciais (COSTA, 2018).

O novo modelo de gerenciamento público brasileiro elaborado pela reforma gerencial mudou a maneira estática da gestão pública presente em modelos anteriores, como o patrimonialista e burocrático. A gestão pública se viu obrigada a buscar novas maneiras de fazer a mesma função buscando o progresso nas técnicas de planejamento e controle a fim de que os resultados sejam voltados para atender os interesses públicos (SANTOS, 2018).

A verdadeira reforma na gestão pública acontece com o agrupamento de processos inovadores voltados para a gestão pública focados geralmente em reduções de custos, mais eficiência e flexibilidade. A reforma é efetiva quando uma entidade pública muda à forma como se relaciona, a maneira de administração e pode acontecer em inúmeras situações espaciais e temporais (SECCHI, 2009).

No Brasil, existe evidência de que a AP necessita de uma reestruturação em seus processos através de uma redefinição do aparelho burocrático. A situação que a AP brasileira enfrenta é resultante de processos abundantes e dispendiosos que afetam diretamente a população e o desempenho da máquina pública. Revelando a necessidade de mudanças em processos para tentar eliminar os vícios burocráticos (COELHO, 2008).

Para oferecer aos cidadãos serviços de qualidade alinhando desenvolvimento humano e econômico a AP deve buscar um Estado inteligente, com uma cultura mais democrática, em que cidadania se opõe à ideia de corrupção, onde o interesse público não seja prejudicado por interesses privados (COELHO, 2008). Nesse cenário a participação da sociedade civil emerge principalmente como uma forma de controle da gestão pública e o maior desafio é a criação de modelos teóricos e práticos que proporcione o crescimento de um Estado capaz de lidar com as incertezas, aperfeiçoar a qualidade dos serviços aos cidadãos e conciliar o desenvolvimento humano e econômico. Uma das formas que os cidadãos podem participar da gestão pública de forma ativa é através da análise dos dados governamentais abertos.

Dados governamentais abertos vêm sendo cada vez mais divulgados, resultando em mais transparência e maior utilização dos dados pelos cidadãos. Além de fomentar a participação da sociedade na gestão dos recursos públicos, os dados abertos proporcionam maior possibilidade de controle e conseqüentemente podem garantir mais qualidade nos serviços públicos (ARAÚJO; SOUZA, 2011; ALBANO; ARAÚJO; REINHARD, 2017).

Segundo Albano, Araújo, Reinhard (2017) dados governamentais abertos (DGA) pode ser definido como a disponibilização de dados primários oriundos de entidades públicas na internet, de tal maneira que os dados estejam acessíveis para uso por terceiros. É a utilização de ferramentas da tecnologia da informação e comunicação (TIC) de maneira intensiva buscando maior proximidade com os cidadãos (ALBANO; REINHARD, 2015).

Para Klein, Klein, Luciano (2018, p.05), DGA são “dados livres, abertos e disponíveis” por entidades públicas, e podem ser “livremente utilizados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa”. É condição básica de DGA que todos tenham acesso aos dados de maneira que possam ser manipulados e assim produzir novos produtos e serviços, sempre respeitando as premissas legais (ALBANO; ARAÚJO; REINHARD, 2017).

Entretanto, na maioria das vezes, os dados disponibilizados pelos governos não seguem um padrão, são apresentados em formatos fechados ou apenas para visualização, prejudicando a utilização (reutilização) dos dados (ARAÚJO; SOUZA, 2011). Os principais desafios a serem superados na publicação de DGA não ficam limitados apenas a questões técnicas e organizacionais. Fatores relacionados aos âmbitos sociais e políticos também são relevantes, como por exemplo, as questões legais, e a forma como o relacionamento entre os envolvidos podem influir negativamente e/ou positivamente na abertura de dados governamentais (MATHEUS; RODRIGUES; VAZ; JAYO, 2016).

Os dados abertos estão estruturados em três pilares: transparência, participação e colaboração. A transparência fomenta a responsabilidade de esclarecer aos cidadãos sobre o que o governo está atuando e quais ações almeja executar. A participação proporciona aos cidadãos colaborar com suas ideias e competências, contribuindo na construção de políticas mais produtivas e que atendam toda a sociedade. E a colaboração potencializa melhores resultados na gestão pública e favorece a cooperação entre a sociedade e os diferentes níveis de governo (ALBANO; ARAÚJO; REINHARD, 2017; ALBANO; REINHARD, 2015).

No Brasil a política de dados abertos, foi instituída pelo Decreto 8.777/2016 com os seguintes propósitos: incentivar a transparência e a participação do cidadão; o crescimento de serviços governamentais; fortalecer a integridade pública e impulsionar o empreendedorismo. O órgão responsável por essas iniciativas no Brasil é o Ministério do Planejamento (UNITED NATIONS, 2018). Contudo, ainda que existam decretos, leis e iniciativas atuais, o estudo de DGA no Brasil ainda é imaturo, fundamentando a relevância da atual pesquisa. (ALBANO; REINHARD, 2015).

A próxima seção traz as definições de governo eletrônico a fim de diferenciar os conceitos de governo eletrônico e dados governamentais abertos uma vez que alguns autores utilizam ambos os conceitos como sinônimos. Entretanto alguns pesquisadores concluem que há diferenças significativas entre os conceitos e suas aplicações, a mesma premissa seguida pelo presente estudo. (ALBANO; ARAÚJO; REINHARD, 2015).

### **2.3 Governo Eletrônico e Auditoria Governamental**

Para Medeiros (2004) para governo eletrônico- também chamado de e-gov- é o fornecimento de acesso através da Internet a informações e serviços ofertados pelos governos. Na visão de Barbosa, Faria e Pinto (2004) o governo eletrônico é uma maneira de aproximar o cidadão e empresas privadas dos serviços públicos através da modernização da administração pública e da utilização da TIC com foco no atendimento ao cidadão, fenômeno chamado de “Citizen-Centered”.

O termo Governo Eletrônico, ao contrário do que o nome pode inicialmente propor, expressa muito mais que o aumento da tecnologia da informação pelo Poder Público. Na realidade, o Governo Eletrônico retrata a mudança entre uma administração pública marcada pela segmentação, hierarquização e burocracia para uma gestão mais cooperativa, horizontal, aberta às mudanças e inovação. (AGUNE; CARLOS, 2005).

A implantação do Governo Eletrônico na gestão pública traz inúmeras vantagens para os governos e a sociedade como: descomplicar a vida do usuário, aproximar o Estado e o cidadão, proporcionar uma economia aos cofres públicos sem depender de aumento da arrecadação tributária por meio da modernização e desburocratização do aparelho estatal e redução de custos da máquina pública. (COELHO, 2008).

O Governo Eletrônico pode acontecer basicamente sob duas perspectivas, (a) a primeira se refere à relação Estado-cidadão com foco no atendimento a sociedade civil buscando facilitar a comunicação entre esses canais, trazendo mais transparência e democracia, (b) e a segunda

perspectiva é focada em como o governo eletrônico pode auxiliar na gestão interna do Estado, reduzindo os malefícios proporcionados pela burocracia (COELHO, 2008).

A exploração do governo digital trouxe transformações relevantes e contínuas na forma como os indivíduos interagem entre si, com o ambiente e com os serviços públicos. Com isso houve uma tendência positiva dos índices de desenvolvimento de governo eletrônico (EDGI), nos últimos 17 anos (UNITED NATIONS, 2018). O EDGI mundial médio cresceu de 0,47, em 2014, para, 0,55, em 2018, revelando que houve uma melhora do governo eletrônico e aumento de serviços públicos online. Entretanto para alguns países, principalmente os mais desamparados como os países africanos, os menos desenvolvidos, o acesso a novas tecnologias ainda é distante (UNITED NATIONS, 2018).

O Governo Eletrônico em conjunto com outras iniciativas, como auditorias públicas, se apresenta como uma solução inicial para as disfunções causadas pela burocracia (COELHO, 2008). Uma vez que a abertura do Governo Eletrônico pode trazer rapidez e flexibilidade para o sistema, proporcionando mais agilidade na troca de informações entre departamentos e simplificando a comunicação entre o Estado e a sociedade civil com foco no atendimento ao cidadão (COELHO, 2008).

Neste contexto, o cenário político brasileiro atual e os quadros de corrupção têm despertado mais preocupação dos brasileiros com seus deveres enquanto cidadão. Apesar da alta carga tributária de aproximadamente 34% do Produto Interno Bruto (PIB), os recursos não atingem a meta de assegurar o bem-estar social (RIBEIRO FILHO et al., 2010).

Dessa forma, com o objetivo de certificar a eficiência, eficácia e efetividade da administração pública, os cidadãos podem colaborar com a verificação da gestão dos bens públicos através de técnicas legais de controle, como por exemplo, as auditorias (NASCIMENTO; COSTA, 2017). Acredita-se que a Auditoria, como uma prática constante de acompanhamento das práticas contábeis e ferramentas para averiguar e responsabilizar os culpados por atos corruptos pode ajudar na redução da corrupção (NASCIMENTO et al., 2018). Diante disso há décadas, as auditorias representam um importante instrumento para a melhoria e acompanhamento da administração pública no Brasil e no mundo (FLEISCHMANN, 2019).

Na Gestão Pública a auditoria é a responsável pela formulação de opinião sobre os relatórios contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64 (MENDES; OLEIRO; QUINTANA, 2008). A utilização da auditoria na gestão pública possibilita uma análise completa com objetivos definidos através de uma metodologia específica para sugerir mediante um relatório suas recomendações, que serão acompanhadas e abordadas durante a gestão (AZEVEDO, 2011).

De acordo com Mendes, Oleiro, Quintana (2008), quando o objeto a ser auditado é de interesse público, os órgãos de controle interno e externo, devem seguir as premissas legais, com o propósito de reduzir a corrupção, através de formas de retenção eficazes e transparência nas práticas de gestão, favorecendo o controle social e possibilitando maior robustez à cidadania.

Assim, nota-se um aumento da adoção do termo *accountability* na gestão pública que é compreendida através da análise tridimensional: (a) da transparência, (b) da prestação de contas e pôr fim (c) a responsabilização, acontecendo em um ciclo sem fim. É importante frisar que as três dimensões são dependentes e complementares. Nesse processo, a *accountability* começa com a transparência pública, e finaliza com a responsabilidade, na forma de gratificação ou castigo (BUTA; TEIXEIRA; SCHURGELIES, 2018).

Para Louzano et al. (2019), a *accountability* é tida como um atributo positivo em cidadãos ou entidades. É um conceito associado à transparência, é encarada como um método pelo qual os indivíduos são responsáveis pelos elementos interessados, os quais são impostos a esclarecer e explicar sua postura.

Na compreensão de Sell et al. (2018), *accountability* ao ser traduzido para o português como prestação de conta não representa a integralidade do conceito adotado na realidade brasileira. Desta maneira, o autor adota o conceito *accountability*, em uma visão limitada, como a transparência das práticas e acontecimentos governamentais acessíveis por meio da Internet. Assim, a sociedade está mais consciente da importância de exigir o uso correto dos recursos públicos, e a contabilidade pública juntamente com a auditoria governamental podem impactar positivamente na transparência pública e consequentemente ajudar no combate à corrupção no Brasil (RIBEIRO FILHO et al., 2010; MENDES; OLEIRO; QUINTANA, 2008). Com isso vem aumentando o uso de técnicas estatísticas para a análise dos dados públicos.

As pesquisas em Administração, pública e/ou gerencial, nos últimos anos receberam influências de áreas como estatística e matemática. Fato que explica o aumento de softwares estatísticos em estudos, trazendo resultados mais consistentes e robustos em pesquisas com foco quantitativo ou qualitativo-quantitativo (SILVA et al., 2017).

Nesse cenário, as técnicas estatísticas se apresentam como uma solução para analisar diferentes processos em organizações públicas e/ou privadas, trazendo estimativas de indicadores desejados, auxiliando na análise dos resultados e apontando quais as variáveis que podem influenciar de forma positiva ou negativa no processo, visando eliminar os erros e proporcionar melhorias (SILVA; SOUSA, 2015).

O uso de softwares em conjunto com pacotes estatísticos assume função essencial na ciência a começar na criação e execução de métodos até a investigação e compreensão dos resultados (SILVA et al., 2017). Pesquisas brasileiras e internacionais na área das Ciências Sociais têm expressado um aumento considerável no uso de métodos quantitativos em seus estudos, estimuladas pela propagação de softwares estatísticos (GABRIEL, 2014).

Um desafio para a propagação do uso desses programas é o alto custo para a compra, aumentando a demanda pelos chamados softwares gratuitos ou de códigos abertos (SILVA et al., 2017). A utilização de plataformas livres é vantajosa por causa de dois principais fatores: o primeiro fator (a) o usuário sabe de forma detalhada os processos realizados pelo software porque seu código é livre, e caso seja necessário pode adaptar o aplicativo de acordo com sua necessidade. E o segundo fator (b) reduz impedimentos para a utilização do software pelo usuário seja empresa privada ou pública, o usuário precisa apenas baixar o aplicativo e usar livremente (SARTI, 2015).

O projeto R, por exemplo, utilizado na metodologia deste estudo, é um software livre gratuito com inúmeros pacotes, que são bibliotecas com aplicações diferentes para cada finalidade almejada. Ele possibilita testes estatísticos diversos, modelagem, classificação, análise de séries e outras técnicas (SILVA et al., 2017; SILVA; SOUSA, 2015).

Os autores Klein, Luciano e Macadar (2015, p. 268) abordaram as técnicas adotadas por governos do estado do Rio Grande do Sul com relação ao grau de transparência dos dados disponibilizados no portal do estado, “adotou-se o modelo de mensuração de transparência dos Dados Abertos Governamentais de Veljkovi, Bogdanovi-Dini e Stoimenov”.

Já Albano, Leaes e Corso (2019) tiveram como objetivo identificar em sua pesquisa quais estudos foi realizado na realidade brasileira sobre o tema dados abertos e estão publicados em bases acadêmicas eletrônicas. Para isso realizaram uma abordagem quantitativa de caráter exploratório através de uma pesquisa bibliográfica.

Os autores concluíram em sua pesquisa que o tema dados governamentais abertos ainda é pouco explorado no cenário brasileiro. Foram localizadas publicações somente após 2010, apesar da busca ter colocado como período inicial o ano de 2006. Em contrapartida, notaram o crescimento do tema, representado pelo aumento de publicações nos anos de análise. Pôde se inferir a partir da busca que os estudos sobre gestão pública combinado com o uso de ferramentas estatísticas ainda é pouco explorado, o que fundamenta a escolha do tema de pesquisa do atual trabalho (ALBANO; LEAES; CORSO, 2019).

### 3 MÉTODO DE PESQUISA

O presente trabalho se caracteriza quanto ao ponto de vista dos seus objetivos como descritivo, uma vez que busca descrever e analisar as decisões proferidas pelo conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais. A pesquisa descritiva tem como atributo principal o emprego de procedimentos padronizados de coletas de dados e acontece quando o pesquisador apenas aponta e explica os dados sem realizar interferências neles (PRODANOV; FREITAS, 2013). Quanto à forma de abordar o problema de pesquisa, o estudo atual é classificado como quantitativo, uma vez que foram utilizados instrumentos estatísticos na coleta e no tratamento dos dados (ZANELLA, 2013).

Os dados utilizados na pesquisa são dados secundários e foram coletados no site do Conselho de Contribuintes (CC) do Estado de Minas Gerais. O CC foi criado em 8 de janeiro de 1946 por meio do decreto-lei 1.846, é uma entidade composta por membros da Fazenda Pública Estadual e de Entidades de classe de Contribuintes, como por exemplo, a FIEMG, com um número igual de componentes para evitar diferenças ou ilegalidades. O CC atua em casos de impugnação de lançamentos tributários, em reclamações contra decisões que negar seguimento à contestações e em alguns casos de exclusão do regime de tributação simples nacional (SEF, 2019).

A análise quantitativa do estudo é formada por todas as 272 decisões da primeira câmara do CC de Minas Gerais proferidas no período de fevereiro a outubro de 2018. A escolha da primeira câmara foi realizada por conveniência. Contudo, apesar dos dados serem abertos, foram disponibilizados em formato PDF, fazendo com que a coleta fosse realizada de maneira manual, decisão por decisão. Além disso, a estratégia de utilizar todas as decisões de uma única câmara traz mais consistência e robustez para a compreensão dos julgamentos do que se fossem trabalhadas decisões de outras câmaras, uma vez que os julgadores seriam distintos.

Os dados coletados foram tabulados através do software Microsoft Excel. Conforme o Quadro 1, a planilha de coleta foi elaborada contendo oito colunas, sendo (i) NÚMERO DO PROCESSO: valor numérico sequencial de identificação dos processos, (ii) DATA: é a data que o processo foi julgado, (iii) DECISÃO\_TEXTO: texto integral do discurso jurídico da decisão, (iv) DEC\_ULT\_PAR: composto pelo último parágrafo de forma integral da decisão proferida, (v) DECISÃO: contém os códigos 1 a 3, sendo 1 para decisão favorável à Secretaria de Fazenda do Estado (SEF) de Minas Gerais, 2 para decisão favorável ao contribuinte e 3 para decisão mista, ou seja, o CC foi favorável ao contribuinte em determinado ponto e favorável à SEF em outro tópico dentro da mesma decisão, (vi) BASE LEGAL: são todas as leis, artigos, resoluções que foram citadas e fundamentaram as decisões, (vii) JURISPRUDÊNCIA: todas as decisões tomadas anteriormente e utilizadas como forma de fortalecer o argumento da decisão atual e por último (viii) UNÂNIME: que utilizou o mesmo critério de 1 a 3 da coluna decisão, sendo 1 para decisão unânime, 2 para decisão não unânime e 3 para decisão mista- casos que o CC analisou mais de um assunto dentro da mesma decisão e deferiu a favor do contribuinte em uma análise e a favor da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais em outro quesito dentro da mesma decisão.

Para a análise e discussão dos resultados foram empregadas técnicas estatísticas através de bibliotecas e pacotes no software R. O primeiro passo foi a importação do dataset (conjunto de dados) do software Excel para o R em formato csv, em seguida as colunas foram nomeadas através da função `colnames`, posteriormente foi realizada uma limpeza inicial nos dados importados, retirando linhas que por algum motivo ficaram em branco, nessa fase as decisões foram separadas por tipo sendo 1 para decisões favoráveis a Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, 2 para decisões favoráveis ao contribuinte e 3 para decisão mistas.



### Quadro 1 - Planilha para coleta dos dados no site do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais

Dado Coletado	Formato
Nº do Processo	xx.xxx/xx/x <sup>a</sup>
Data	dd/mm/aaaa
Decisão_Texto	Texto Integral Decisão
Dec_Ult_Par	Último Parágrafo da Decisão
Decisão	1, 2 ou 3
Base Legal	Texto contendo as leis, regulamentos e incisos que foram citados no decorrer da decisão.
Jurisprudência	Texto contendo trechos de decisões tomadas anteriormente e que contribuíram na decisão atual (não está presente em todas as decisões)
Unânime	1, 2 ou 3

**.Fonte: Dados da pesquisa.**

Posteriormente foi criado um Corpus (coleção de textos em um texto único), após a criação do Corpus foi elaborada uma limpeza e tratamento nos dados removendo stopwords: palavras sem relevância para a pesquisa dentro do texto, como por exemplo: que, as, os, nem. Em seguida foi realizada a conversão de todas as letras para minúsculo, porque para o software R as palavras Inciso e inciso, por exemplo, são consideradas diferentes, e para finalizar essa fase a remoção das palavras comuns, como por exemplo: lei, inciso, dentre outras.

Na segunda etapa de trabalho no R foram elaboradas quatro matrizes de termos e documentos, em seguida conversão da matriz para *data frame*, uma vez que em um *data frame* as colunas possuem nome e podem apresentar diferentes tipos de dados, para a criação das nuvens de palavras. Por fim foi realizada uma análise de correlação para identificar quais termos estavam conectados com as decisões procedentes e improcedentes a fim de investigar a existência de possíveis tendências nas decisões. O *script* utilizado no software R está disponível mediante solicitação aos autores.

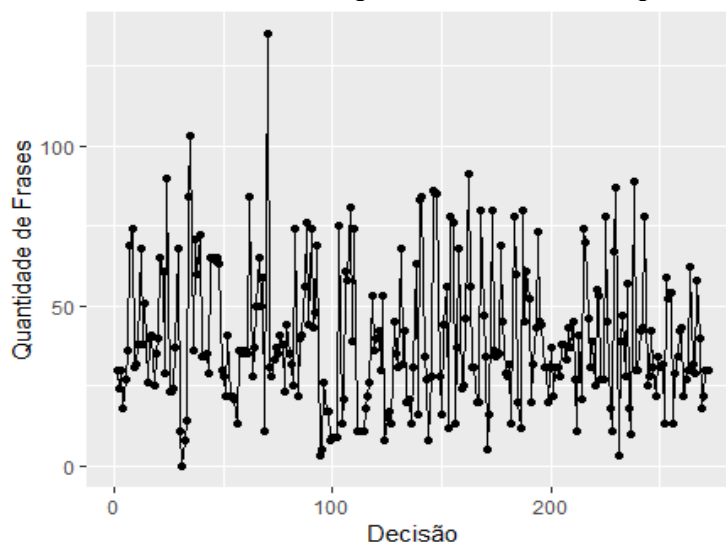
## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção são apresentados os dados encontrados na pesquisa e as discussões dos resultados. Buscando pareceres mais completos e efetivos o capítulo foi dividido em duas subseções: a primeira subseção traz uma visão descritiva dos dados e a segunda subseção aborda análises do conteúdo do texto das decisões.

### 4.1 Visão Geral do Conjunto das Decisões

EM um primeiro momento, buscou-se compreender a variabilidade do tamanho das decisões. De acordo com o Gráfico 1 existe uma variabilidade significativa na quantidade de frases por decisão, indicando que as decisões não seguem um padrão de tamanho na argumentação para os veredictos decisórios.

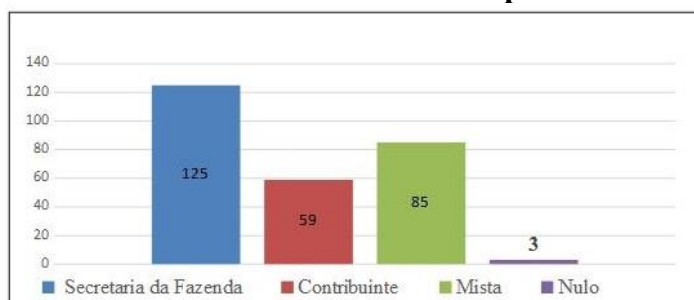
**Gráfico 1 - Variabilidade da quantidade de frases por decisão**



**Fonte: Dados da Pesquisa.**

Em relação à distribuição dos veredictos das decisões, o Gráfico 2 indica que 46% (125) das decisões foram favoráveis a Secretaria da Fazenda, 21% (59) das decisões foram favoráveis ao contribuinte e 31% (85) das decisões foram mistas. Três decisões, cerca de 1%, foram anuladas pelo CC, não há informações esclarecendo o motivo das anulações.

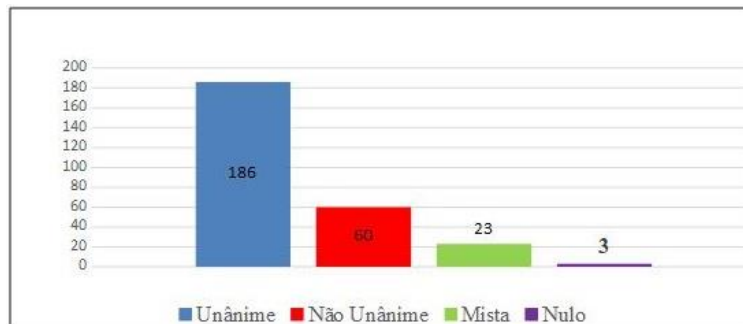
**Gráfico 2 - Resultado das decisões por favorável**



**Fonte: Dados da pesquisa.**

Quanto a divergência das decisões, foi elaborado o Gráfico 3 que aponta que 186 decisões foram unânimes o que representa 68% da amostra, 60 decisões não foram unânimes, o que corresponde a 22% da amostra e 23 decisões foram mistas, o que equivale a aproximadamente 8,5% da amostra. Pode se inferir que na maioria das vezes, as opiniões dos conselheiros são semelhantes, levando a decisões unânimes, em grande parte das sentenças.

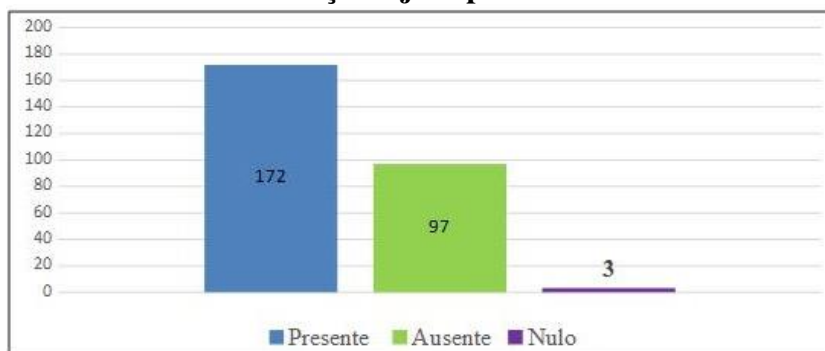
**Gráfico 3 - Análise do resultado das decisões serem ou não unânimes**



**Fonte: Dados da pesquisa.**

Outro ponto analisado nas decisões foi a presença ou ausência de Jurisprudência. De acordo com o Gráfico 4, 172 decisões apresentaram pelo menos uma citação de outra decisão tomada anteriormente como uma forma de argumentação, ou seja, cerca de 63% das decisões. Por outro lado, 97 decisões não citaram nenhuma decisão anterior como forma de argumento, o que representa 35% da amostra. Infere-se que a maioria das decisões do CC utilizaram a Jurisprudência no processo decisório, o que faz com que a análise histórica das decisões seja relevante para compreender as decisões futuras.

**Gráfico 4 - Presença de jurisprudência nas decisões**



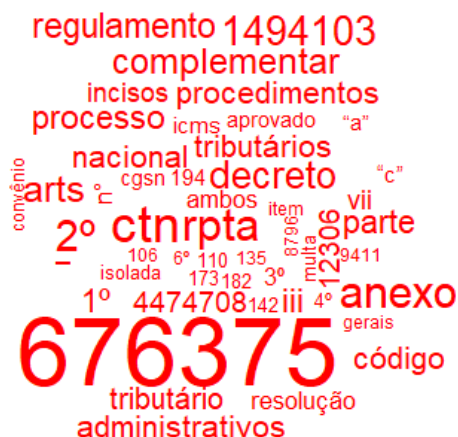
**Fonte: Dados da pesquisa.**

#### **4.2 Análise do texto das decisões**

Outro instrumento de análise utilizado nesta pesquisa foram as *wordclouds*, termo em inglês para nuvens de palavras, elaboradas no software R. Uma nuvem de palavras indica os termos que aparecem com maior frequência e o tamanho das letras são proporcionais à quantidade de vezes que as palavras foram citadas no trecho analisado (SILVEIRA; MARCOLIN; FREITAS, 2015).

A Figura 1 apresenta a nuvem de palavras com a coluna base legal da planilha de coleta de dados buscando analisar quais leis, decretos, artigos, regimentos ou quaisquer outros termos jurídicos foram mais citados nas decisões. Alguns dos termos jurídicos mais citados de acordo com a Figura 4 foram: “676375”: lei que trata da questão tributária no Estado de Minas Gerais indicando que existem discussões acerca do processo de tributação em si nas decisões, “1494103”: lei que aborda o Imposto sobre Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Diretos (ITCD) indicando como um dos temas mais tratados no CC, CTN: Código Tributário Nacional, inferindo que o CTN é utilizado muitas vezes como parte da argumentação do CC ou também indicando que é questionado no texto das decisões, “icms”: indicando que além de ser o tema mais comum nas decisões também é presente nas argumentações pautadas na base legal, “4474708”: decreto que determina as diretrizes do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) apontando que o regulamento pode ser usado como forma de argumentação ou questionamento nas decisões, a presença dos termos: “regulamento e procedimentos” podem indicam argumentações em torno de regras, diretrizes e processos em si na abordagem jurídica das decisões.

**Figura 1 - Nuvem de palavras elaborada a partir da coluna base legal de todas as decisões analisadas**



**Fonte: Dados da pesquisa.**

A nuvem de palavras em azul, conforme Figura 2 mostra as palavras mais citadas nas decisões favoráveis à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais. Os termos mais abordados e relevantes para essa pesquisa, foram: “1494103”: lei que aborda o Imposto sobre Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Diretos (ITCD), ressaltando a frequência de discussão desse tema nas decisões, “4474708: decreto que determina as diretrizes do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) e CTN” apontando que o decreto e o Código podem ser utilizados como um meio de argumentação ou questionamento nas decisões, “12306”: lei que disserta sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de pequeno porte o chamado Simples Nacional, destacando a periodicidade de questionamento sobre a exclusão ou não do regime Simples em decisões favoráveis à Secretaria da Fazenda, “processos, procedimentos, regulamento” remetendo aos questionamentos sobre o processo em si nas decisões favoráveis à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

**Figura 2 - Nuvem de palavras elaborada a partir da coluna base legal das decisões favoráveis a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais**

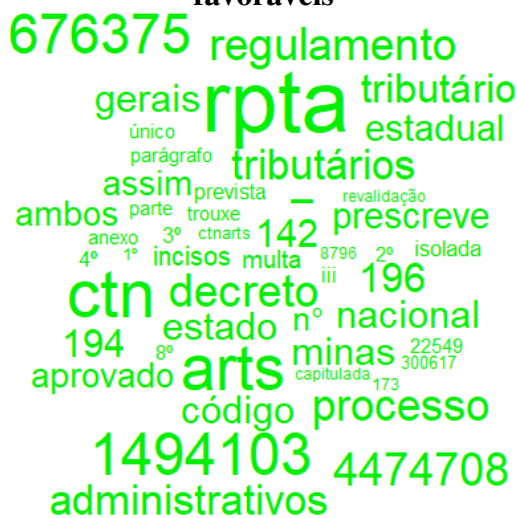


**Fonte: Dados da pesquisa.**

A nuvem de palavras em verde, conforme Figura 3, traz as palavras mais citadas nas decisões favoráveis ao contribuinte. Os termos mais citados e considerados com maior relevância para estudo foram: “676375”: lei que trata da questão tributária no Estado de Minas Gerais, ela aparece como uma das leis mais abordadas também na nuvem de palavras para

decisões favoráveis à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, levando a inferir que essa lei pode ser usada como base para a tomada de decisão quer a decisão seja favorável ou desfavorável ao contribuinte, “4474708: decreto que determina as diretrizes do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) e CTN” apontando que o decreto e o Código podem ser utilizados como um meio de argumentação ou questionamento nas decisões favoráveis ou não ao contribuinte, uma vez que esses termos também aparecem na wordcloud para decisões favoráveis à Secretaria da Fazenda, “multa isolada”: penalidade imposta nos casos de saída de mercadorias sem o pagamento correto dos tributos, apontando que na maioria das decisões favoráveis ao contribuinte o CC citou ou utilizou essa multa como provável argumento favorável ao contribuinte, “142”: artigo do CTN que aborda a função de verificar o atendimento às obrigações tributárias sempre avaliando o interesse público, inferências sobre ao artigo 142 apontaram que na maioria das vezes, foi utilizado em decisões referente à análise de ICMS, “196 e 194”: artigos do CTN que tratam sobre os poderes e responsabilidades das autoridades administrativas quanto à fiscalização de cobranças tributárias, a frequência com esse artigos são citados nas decisões favoráveis ao contribuinte leva a suposição de que o CC tende a deferir o pedido do contribuinte nos casos que as autoridades administrativas fogem dos procedimentos fiscais de alguma forma, a presença dos termos “regulamento e administrativos”, leva a supor também que na maioria das decisões favoráveis ao contribuinte o CC contestou regulamentos e processos administrativos existentes.

**Figura 3 - Nuvem de palavras elaborada a partir da coluna base legal das decisões favoráveis**



**Fonte: Dados da pesquisa.**

Posteriormente foram realizadas análises de correlação em toda a base, de todas as palavras que apresentam pelo menos 45% de correlação com a palavra “procedente”. A Tabela 1 indica, portanto, que os termos mais conectados com o que os conselheiros julgaram procedente o pedido do contribuinte, sendo termos que representavam leis e incisos omitidos para melhor leitura dos resultados. Após a análise da correlação, foi realizada uma análise mais específica da palavra “omissão”, uma vez que este termo apresentou um comportamento distinto dos demais. Das 72 decisões que contém a palavra “omissão”, 11, cerca de 15%, foram favoráveis à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, 39 aproximadamente 54%, foram favoráveis ao contribuinte e 22 o que representa 31% das decisões foram mistas. Dado a diferença entre decisões favoráveis à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais e ao contribuinte, é possível supor que as decisões mistas estão mais pendentes ao contribuinte. Infere-se, portanto que ao alegar omissão, há uma chance maior do contribuinte ganhar a causa.

**Tabela 1 - Termos com pelo menos 45% de correlação com a palavra "procedente".**

Termo	Corr	Termo	Corr	Termo	Corr	Termo	Corr
julgar	0,67	beneficiado	0,47	inadequado	0,47	realizado	0,47
parcialmente	0,63	causar	0,47	induzido	0,47	regulamentados	0,47
julgava	0,50	convergir	0,47	nacional	0,47	reprise	0,47
acertada	0,47	corrigida	0,47	notifica	0,47	omissão	0,47
acobertadores	0,47	emitidas	0,47	parcelar	0,47	assertivas	0,45
acolhe	0,47	erro	0,47	perceber	0,47		
autoregularização	0,47	habilita	0,47	profunda	0,47		

**Fonte: Dados da pesquisa.**

Já a Tabela 2 traz a mesma análise de correlação em toda a base, de todas as palavras que apresentam pelo menos 40% de correlação para a palavra “improcedente”. Indica, portanto, os termos mais conectados com o que os conselheiros julgaram improcedente o pedido do contribuinte. Após a análise da correlação foram realizadas inferências da palavra “simples”, escolhida entre os termos correlacionados com a palavra “improcedente” que apresentaram uma correlação significativa. Diante disso das 77 decisões que contém a palavra "Simples" 36, aproximadamente 47%, foram favoráveis à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, 02 foram favoráveis ao contribuinte e 3 foram mistas, o que é semelhante aos termos mais conectados com “improcedente” encontrados na correlação da Tabela 2. As palavras encontradas apontam também que há uma correlação de 42% da decisão ser improcedente em casos de exclusão do simples, argumento reforçado pela presença dos termos “microempresas” e “exclusão” remetendo aos casos específicos de análise de exclusão do optante pelo simples.

**Tabela 2 - Termos com pelo menos 40% de correlação com a palavra "improcedente".**

Termo	Corr	Termo	Corr
julgar	0,47	simples	0,43
ente	0,46	contencioso	0,42
federativo	0,46	exclusão	0,42
acertada	0,47	microempresas	0,42
processos	0,45		

**Fonte: Dados da pesquisa.**

É evidenciada pela análise conjunta das Tabelas 1 e 2 que os temas abordados nas decisões procedentes e improcedentes são claramente diferentes. Além disso, a quantidade de termos apresenta uma variabilidade significativa: no caso de decisões “procedentes” a busca apresentou mais termos, ou seja, os termos para decisões procedentes são bem mais concentrados, enquanto os termos para as decisões improcedentes apresentam uma quantidade menor e denotam menor concentração.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo geral analisar as decisões da Primeira Câmara referentes ao ano de 2018 do Conselho de Contribuintes (CC) do Estado Minas Gerais. Para atingir esse objetivo e responder ao problema de pesquisa proposto inicialmente as decisões foram analisadas de maneira descritiva por meio da construção de gráficos comparativos tendo como critérios: a variabilidade do tamanho das decisões, o favorável da decisão, a presença ou ausência da jurisprudência e posteriormente foram abordadas análises sobre o conteúdo das decisões através do software R.

Os resultados mais relevantes encontrados na análise descritiva foram: as decisões não apresentam um tamanho padrão nas arguições. A maioria das decisões, da primeira Câmara foram favoráveis à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais no período de referência ano 2018, cerca de 50%. A maioria das decisões do CC, cerca de 68%, foram unânimes. Quanto à presença de Jurisprudência, a maioria das decisões aproximadamente 63% apresentou Jurisprudência, sendo que dessas decisões com presença de Jurisprudência a maioria apresenta uma tendência de ser favorável à Secretaria da Fazenda, cerca de 36%, 26% de ser favorável ao Contribuinte e 38% de ser uma decisão mista.

À luz dos resultados encontrados se inferiu a partir do conteúdo das decisões que o CC apresentou uma tendência favorável à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais quando os temas das decisões eram referentes ao ITCD ou sobre a exclusão do regime simples. Outra tendência que se pode supor através dos resultados encontrados é que a primeira Câmara do CC tende a ser favorável ao contribuinte: quando o tema de discussão é referente ao ICMS; em casos que se alegou omissão e também quando houve indícios de postura não conforme as premissas legais. Quanto às decisões mistas mediante os resultados encontrados é possível inferir que os temas mais recorrentes foram: exclusão do simples e ICMS.

Apesar de ser uma premissa de DGA de que os dados estejam acessíveis para todos, na maioria das vezes os dados são disponibilizados de forma não estruturada e em formatos fechados (KLEIN; KLEIN, LUCIANO, 2018; ARAÚJO; SOUZA, 2011). O objeto de estudo dessa pesquisa, as 272 decisões da primeira câmara do CC do Estado de Minas Gerais, foram disponibilizadas em formato PDF com configurações protegidas, o que dificulta o trabalho de analisar os dados e produzir novos serviços e produtos a partir desses dados iniciais. Além disso a publicação de DGA implica em questões sociais e políticas, como por exemplo, as premissas legais para divulgação de determinadas informações e a reação dos atores envolvidos: funcionários públicos e/ou representantes eleitos pela sociedade (MATHEUS; RODRIGUES; VAZ; JAYO, 2016).

O estudo apontou que as decisões que tratam de ITCD e exclusão do simples tendem a ser favoráveis à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais e tendem a ser favoráveis ao contribuinte quando abordam ICMS, omissão e/ou apresentam não conformidades. Ressalta-se também a relevância da escolha do tema, ainda pouco explorado no cenário brasileiro, conforme abordado pelos autores que nortearam o estudo no referencial teórico. Como principal limitação desse estudo destaca-se: a análise de apenas uma Câmara como objeto de estudo, limitando à análise as decisões exclusivamente de um cenário. Em estudos futuros, sugere-se a análise das decisões de todas as Câmaras, caso não seja possível, combinar a análise de pelo menos duas Câmaras diferentes. Outra abordagem interessante seria analisar as decisões de dois anos diferentes, 2017 e 2018, por exemplo.

## REFERÊNCIAS

AGUNE, R. M.; CARLOS, J. A. Governo eletrônico e novos processos de trabalho. In: LEVY, E.; DRAGO, P. (Orgs.). **Gestão pública no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Fundap, 2005.

ALBANO, C. S.; ARAUJO, M. H.; REINHARD, N. Fatores Motivadores e Facilitadores dos Relacionamento em Redes: Como os Gestores Públicos Reconhecem esses Fatores em Dados Governamentais Abertos. **NAVUS - Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 7, n. 1, p. 73-92, 2017.

ALBANO, C. S.; LEAES JR., W.; CORSO, K. B. Dados Abertos: Um Estudo em Trabalhos Acadêmicos no Contexto Brasileiro. **NAVUS - Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 9, n. 2, p. 135-147, 2019.

ALBANO, C. S.; REINHARD, N. Desafios para Governos e Sociedade no Ecossistema Brasileiro de Dados Governamentais Abertos. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 20, n. 67, p. 214-234, 2015.

ALLEGRETTI, A. C. V.; MOYSÉS, S. T.; WERNECK, R. I.; QUANDT, C. O.; MOYSÉS, S. J. Redes Sociais na Produção Científica em Administração Pública da Saúde No Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 571-592, 2018.

ARAÚJO, L. R.; SOUZA, J. F. Aumentando a transparência do governo por meio da transformação de dados governamentais abertos em dados ligados. **Revista Eletrônica de Sistemas de Informação**, v. 10, n. 1, p. 1-15, 2011.

ARAUJO, M. H.; REINHARD, N.; CUNHA, M. A. Serviços de Governo Eletrônico no Brasil: Uma Análise a Partir das Medidas de Acesso e Competências de Uso da Internet. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 676-694, 2018.

AZEVEDO, M. V. B. A auditoria governamental como instrumento de promoção da transparência. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 5, n. 9, 2011.

BARBOSA, A. F.; FARIA, F. I.; PINTO, S. L. Organizando os ativos tecnológicos do governo: modelo de referência para a implantação de programas de governo eletrônico centrado no cidadão. **Revista Ciências Administrativas**, v. 10, n. 2, p. 165-184, 2004.

COELHO, H. F. C. Estudo do impacto de práticas de governo eletrônico na redução de ineficiências causadas por disfunções burocráticas na Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo. In: **CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA**, 13., Buenos Aires, 2008. Anais... Argentina, 2008.

CORREIO, M. N. O. P. Práticas de Governança Pública Adotadas pela Administração Pública Federal Brasileira. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 2, p. 215-231, 2019.

COSTA, F. L. História, Narrativa e Representações da Administração Pública Brasileira. **Revista do Serviço Público**, v. 69, n. Espec., p. 31-52, 2018.

FLEISCHMANN, R. S. Auditoria Operacional: Uma Nova Classificação para os Resultados de seus Monitoramentos. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 1, p. 23-44, 2019.

GABRIEL, M. Métodos quantitativos em Ciências Sociais: sugestões para elaboração do relatório de pesquisa. **Desenvolvimento em Questão**, v. 12, n. 28, p. 348-369, 2014.

KLEIN, R. H.; KLEIN, D. C. B.; LUCIANO, E. M. Identificação de Mecanismos para a Ampliação da Transparência em Portais de Dados Abertos: Uma Análise no Contexto Brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 16, n. 4, p. 692-715, 2018.

KLEIN, R. H.; LUCIANO, E. M.; MACADAR, M. A. Grau de Transparência de Dados Abertos Governamentais do Site dados.rs.gov.br. **Revista Economia & Gestão**, v. 15, n. 41, p. 256-285, 2015.

LOUZANO, J. P. O.; TAVARES, B.; MARTINS, F. J. O.; COSTA, T. M. T. 'Accountability' no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Diferentes Estruturas Institucionais. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 24, n. 77, p. 1-20, 2019.

LUCIANO, E. M.; WIEDENHOFT, G.; SANTOS, F. P. D. Barreiras para a Ampliação de Transparência na Administração Pública Brasileira: Questões Estruturais e Culturais ou Falta de Estratégia e Governança. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 4, p. 282-291, 2018.



MATHEUS, R.; RODRIGUES, D.; VAZ, J. C.; JAYO, M. Análise do Nível de Abertura de Dados Governamentais de Trânsito no Brasil. **Revista Eletrônica de Sistemas de Informação**, v. 15, n. 2, p. 1-18, 2016.

MEDEIROS, P. H. R.; GUIMARÃES, T. A. O estágio do governo eletrônico no Brasil em relação ao contexto mundial. **Revista do Serviço Público**, v. 55, n. 1-2, p. 49-66, 2004.

MENDES, R. C.; OLEIRO, W. N.; QUINTANA, A. C. A contribuição da contabilidade e auditoria governamental para uma melhor transparência na gestão pública em busca do combate contra a corrupção. **Sinergia**, v. 12, n. 2, p. 37-48, 2008.

NASCIMENTO, A. P. S.; COSTA, A. J. B. Educação Fiscal: Competências e Habilidades de um Auditor Social. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 6, n. 2, p. 29-47, 2017.

NASCIMENTO, J. C. H. B.; LOURENÇO, R. L.; SAUERBRONN, F. F.; BERNARDES, J. R. Ambiente Institucional de Contabilidade, Voz e Accountability, Distância do Poder e Corrupção: Uma Análise Cross Country. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 11, n. 2, p. 246-266, 2018.

PECI, A. Pesquisa em Administração Pública: O Papel Receptor e Indutor da 'Revista de Administração Pública'. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 16, n. Edição Especial, p. 500-508, 2018.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. G.; PEDERNEIRAS, M. M. M.; SILVA, A. J. M.; SANTOS, V. C. Papel do Fiscal de Contratos Administrativos: Uma Análise sob a Ótica Gerencial na Administração Pública Brasileira. **Revista do Serviço Público**, v. 69, n. 2, p. 226-249, 2018.

SANCHEZ, C.; MARCHIORI, P. Participação Popular no Contexto das Iniciativas de Governo Aberto: revisão sistemática da literatura. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 2, n. 2, p. 103-118, 2017.

SARTI, D. A. Software selection through decision analysis and information systems management. **Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 12, n. 1, p. 65-80, 2015.

SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 2, p. 347-369, 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEF). **Dúvidas frequentes**. Disponível em: [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/conselho\\_contribuintes/duvidas\\_frequentes/index.html](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/conselho_contribuintes/duvidas_frequentes/index.html). Acesso em: 15 maio 2019.

SELL, F. F.; SAMPAIO, G. L.; ZONATTO, V. C. S.; LAVARDA, C. E. F. Accountability: Uma Observação sobre o Nível de Transparência de Municípios. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 4, p. 248-259, 2018.

SILVA, R. H. T.; SOUSA, S. M. R. Utilização de gráficos de controle de medidas individuais para análise da manutenção de extintores com carga de água. **Revista de Tecnologia Aplicada**, v. 4, n. 1, p. 24-40, 2015.

SILVA, S. A. L.; ANA, N. L. D. S. S.; MENEZES, J. P. C. B.; PAULA, J. S.; CHAIN, C. P. Métodos e Técnicas Quantitativas em Contabilidade e Finanças: uma Análise sob a Ótica do Software R. **Pensar Contábil**, v. 19, n. 68, p. 37-46, 2017.

SILVEIRA, M.; MARCOLIN, C. B.; FREITAS, H. M. R. Uso Corporativo do Big Data: Uma Revisão de Literatura. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 6, n. 3, p. 44-59, 2015.

UNITED NATIONS. **United Nations e-government survey 2018: Gearing e-Government to Support Transformation Towards Sustainable and Resilient Societies**. Nova Iorque: UN Publishing Section, 2018.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2013.